



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS DA EDUCAÇÃO

Em 20 de dezembro de 2022.

**Memorando Circular nº 22/2022 – DRHE – SESE10**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Recesso escolar em dezembro de 2022, expediente das Escolas da Prefeitura de Guarulhos em janeiro de 2023

Informamos que o expediente nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos estará suspenso no período de 23 a 31 de dezembro de 2022, devido ao Recesso Escolar previsto no Calendário Escolar - 2022. O tratamento de ponto eletrônico, deste período, será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da Educação.

Considerando o número reduzido de servidores nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos no mês de janeiro de 2023, a direção da unidade organizará o horário dos servidores de modo a garantir o expediente de funcionamento com a presença de um gestor, conforme os critérios abaixo:

1. Todos os servidores que passaram pelo processo de escolha assumirão o novo local de trabalho em 02 de janeiro de 2023;
2. Em todas as escolas o expediente de atendimento ao público será garantido das 08h às 17h.

Exemplo: a direção poderá organizar todos os servidores com jornada dentro deste horário ou com jornada iniciando às 07h desde que outro servidor encerre às 17h.

3. A organização dos professores se dará em qualquer dos períodos (manhã, intermediário ou tarde), de acordo com os horários já existentes, respeitando a carga horária de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2023. A partir do dia 01 de fevereiro de 2023, o professor cumprirá a carga horária e o período de trabalho de 2023.

Exemplo: Professor em escola de três períodos em 2022 e vai para escola de dois períodos em 2023, continuará com a jornada que já possui, de 25h Jornada Básica ou 30h Jornada Pedagógica Parcial até o dia 31 de janeiro de 2023 iniciando a partir de 01 de fevereiro de 2023 a nova jornada de 30h Jornada Completa ou 38h Jornada Pedagógica Integral de acordo com a opção realizada.

4. Os Professores Especialistas deverão cumprir a carga horária de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2023. Considerando a peculiaridade das jornadas e a dificuldade no ajuste manual das mesmas, os PEB – Especialistas poderão cumprir jornada fechada como as de PEB, respeitando a carga horária de 2022. A partir do dia 01 de fevereiro de 2023 os PEB-Especialistas deverão cumprir horário compatível com a carga horária do polo atribuído para 2023.

Exemplo: PEB-Artes com Jornada Pedagógica Integral – 38h com horário: 2ª e 6ª feira das 12h-18h, 3ª e 5ª feira das 13h-19h e 4ª feira das 13h-18h em 2022, poderá cumprir



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS DA EDUCAÇÃO**

a Jornada Pedagógica Integral – 38h com o horário de PEB: 2<sup>a</sup>,3<sup>a</sup>,5<sup>a</sup>,6<sup>a</sup> feira das 07h-13h e 4<sup>a</sup> feira das 07h-12h.

5. Professores da EJA que no mês de janeiro de 2023, não puderem trabalhar em outro período (manhã, intermediário ou tarde), devido a acúmulo ou outro impeditivo legal, poderão cumprir o período noturno na Secretaria de Educação / DOEP.

6. No período de **09 a 27 de janeiro de 2023**, em razão do **Projeto Direito de Aprender**, as unidades escolares deverão registrar no sistema as 04 (quatro) horas, por turma, autorizadas aos Professores Eventuais, com o motivo da ausência: **“PROJETO DIREITO DE APRENDER”**. Ficam autorizadas, caso haja necessidade, 04 (quatro) horas no dia 30 de janeiro de 2023 para o preenchimento de relatório individual dos educandos, desde que presencialmente na unidade escolar.

Atenciosamente,

Raphael Henriques Raposo  
Diretor de Departamento

De acordo:

Alex Viterale  
Secretário de Educação